



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2017 (Do Senhor Julio Lopes)

Requer na forma do art. 50 § 2º da Constituição Federal e inciso I, do art. 115 do RICD, seja encaminhado à Sua Excelência o senhor Ministro de Minas e Energia o seguinte pedido de informação:

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e inciso I, do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que seja encaminhado à Sua Excelência o senhor Ministro de Minas e Energia, solicitação de envio de relatório circunstanciado que deverá conter as seguintes informações:

1. Percentual de perda de energia – técnica e não técnica - das concessionárias que atuam no estado do Rio de Janeiro, em especial as empresas Light e Enel;
2. Percentual de perdas repassadas para a conta do consumidor e valor que representa esse repasse no valor final pago pelo consumidor;
3. Detalhamento dos subsídios identificados nas contas de energia elétrica pagas pelos consumidores, incluindo o subsídio indireto provocado pelas perdas de energia;
4. Como é a participação das empresas de fornecimento de energia elétrica no processo de cadastramento das famílias beneficiárias em relação ao Cadastro Único;
5. Detalhamento do procedimento de cadastramento dos beneficiários no Programa Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE);
6. Mecanismos/critérios usados para a suspensão do acesso ao Programa TSEE;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7. Valor do subsídio designado ao Programa TSEE nos últimos 12 meses;
8. Acréscimo de valores nas receitas das empresas distribuidoras de energia elétrica do estado do Rio de Janeiro provocado pela redução do número de beneficiados da tarifa social nos últimos 12 meses e percentual que representa esse acréscimo nas receitas das empresas;
9. Percentual e número de beneficiários descadastrados que não se enquadravam nas regras do programa por motivo de erro de cadastro;
10. Percentual e número de beneficiários descadastrados que apresentaram mudança de perfil econômico;
11. Como é feito o cruzamento de dados do Cadastro Único com o cadastro do Programa TSEE para definir as famílias a serem descadastradas;
12. Como foi e atualmente é custeado o Programa TSEE desde sua implantação;
13. Estimativa da ANELL, de acordo com O Globo do dia 01/11/2017, que os custos com subsídios e programas sociais aumentarão em média 2,15% nas tarifas de 2018, quais foram as razões que influenciaram essa avaliação;
14. Há controle periódico dos requisitos que conferem aos beneficiários o direito de receber o subsídio;

JUSTIFICATIVA

O Programa de Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE é de grande importância para as famílias de baixa renda.

Segundo informações oficiais, mais de 77 milhões pessoas estão inscritas no Cadastro Único, destas pelo menos 69 milhões de pessoas são



CÂMARA DOS DEPUTADOS

beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) de acordo o sítio do Ministério do Desenvolvimento Social.

Mesmo que os critérios para recebimento da TSEE, assim como a atualização ou a revalidação do cadastro estejam estabelecidos na Lei nº 12.212/2010 Art. 2º, além de regulamentados pela ANEEL na Resolução Normativa nº 407, de 27 de julho de 2010, posteriormente incorporada pela Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, faz-se necessário esclarecimentos sobre procedimentos, perda do benefício e principalmente sobre a possível fragilidade no sistema de cadastro dessas famílias, até porque o cadastramento no Cadastro Único não significa a inclusão automática no programa da TSEE, assim como em outros programas sociais. Desta forma cabe avaliar como as empresas de fornecimento de energia participam ou deveriam participar do processo de Cadastro Único para programas sociais.

Cabe também solicitarmos informações pertinentes para que se torne transparente o processo de cobrança de tarifas de energia e tenhamos elucidação sobre perdas de energia e consequente ônus ao consumidor.

Em se tratando de questões concernentes a benefícios sociais conquistados, além de repasses ao consumidor por possíveis consequências de déficits da gestão de perdas técnicas, faz-se urgente devolutiva das informações solicitadas.

Para tanto rogo aos nobres pares que a douta Mesa Diretora encaminhe o presente Requerimento de Informação.

Brasília, de novembro de 2017

Deputado Julio Lopes
PP/RJ